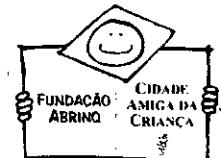




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N° 2.854 DE 01 DE AGOSTO DE 2.006.
Altera programas orçamentários.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Os anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, aprovados pela Lei Municipal nº 2.796 de 11 de novembro de 2005, passam a vigorar de acordo com os novos anexos que fazem parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovados pela Lei Municipal n. 2.781 de 12 de julho de 2005, passam a vigorar de acordo com os novos anexos que fazem parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Os programas constantes da Lei Orçamentária anual – LOA, aprovados pela Lei Municipal n. 2.807 de 20 de novembro de 2005, passam a vigorar na conformidade com o Anexo – Alteração na Lei orçamentária – Exercício de 2.006, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de agosto de 2.006.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme